



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

177

A C Ó R D ã O Nº 146

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 14/82, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, decorrente de Convenção Conjunta com o Partido Popular - PP, e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 22 de junho de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.